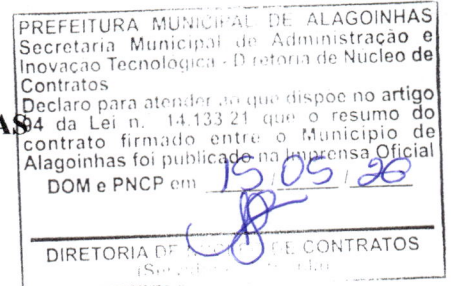




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 004/2026 – SEAI.



**TERMO ADITIVO Nº 002 A CONTRATAÇÃO
CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE
SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
COM SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES
NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL
NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP,
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA LEI DE
LICITAÇÕES, CONTRATO Nº 101/2024, FIRMADO
PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, IBDM
MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica, o **Sr. BRUNO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 909.***.***-68 e portador do RG sob o nº. 0691043523 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.442.698/0001-59, localizada na Rua AL Salvador, n. 1057, Torre América Andar 6, Sala 601, Bairro Caminho das Arvores, CEP 41.820-790, Salvador - BA, sendo representada pelo **Sr. KESSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.***.***-13, portador do RG sob o nº 964063050 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 101/2024**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 16 de maio de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **processo administrativo n.º 4264/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **16 de maio de 2026** até **15 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do termo aditivo é de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEAI	2028	3.3.90.39	500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 15 de maio de 2026.

**BRUNO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CONTRATANTE**

IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA:10442698000159

Assinado de forma digital por IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA:10442698000159
Dados: 2026.05.15 09:17:44 -03'00'

**IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA**





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 15/06/2026, que **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **10.442.698/0001-59**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **15/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código BHME20260615131750

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.442.698/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

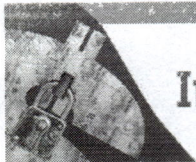
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:56:40 do dia 27/05/2026 , com validade até o dia 26/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zLu8fxJppCM3wMETjbc5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2026 às 15:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.442.698/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A17.3EA1.31C3.4257 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 004/2026 - SEAI – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 101/2024. – Data de Assinatura: 15/05/2026.